

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A. | | Protocolo: PRC2422172316 | |
|--|--------------------------------|---|--|
| Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada | | | |
| NIRE: 41300295336 | CNPJ: 24578436000120 | Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada | Último Arquivamento Número: Data: 19/10/2022 |
| Arquivamentos solicitado: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 20225626306 | 17/10/2022 | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | |
| 20225016052 | 29/07/2022 | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | |
| 20213146916 | 26/05/2021 | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | |
| 20205834949 | 19/10/2020 | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | |
| 20205348521 | 17/09/2020 | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | |
| 20190934808 | 08/11/2019 | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | |
| 20187227071 | 08/01/2019 | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | |
| 20180276476 | 20/02/2018 | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | |
| 41300295336 | 11/11/2016 | ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/08/2024, às 14:05:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **IKMYXHJ4**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336**

1

ATA DA 8ª (OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022, às 10 horas, na Rua Fernando de Noronha, nº 1389, Centro, CEP 86060-410, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**, CARLOS HENRIQUE DIAS, CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador CARLOS HENRIQUE DIAS, e MARCELO NEGRINI. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade a Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS, que aceitando a incumbência convidou a mim, MARCELO NEGRINI para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: Deliberar sobre: **(1)** reeleição dos membros da diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade de votos, após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram aprovar:

1. a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia: ficam, neste ato, reeleitos para um mandato unificado de 02 (dois) anos a partir da assinatura da presente ata, os Srs: (i) **CARLOS HENRIQUE DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 05/12/1970, inscrito no CPF sob nº 774.208.619-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.195.645-3, SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado de Paraná,



TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336****2**

na Rua Paulo Kawassaki, nº 130, apartamento 201, CEP 86060-290, Jardim Dom Bosco, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; e (ii) **MARCELO NEGRINI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 29/05/1973, inscrito no CPF sob o nº 918.080.659-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.636.108-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 406, apartamento 1504, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-490, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Comercial**, deliberação aprovada por unanimidade de votos;

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Sr. Carlos Henrique Dias, Presidente. CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador Carlos Henrique Dias, e eu, Marcelo Negrini.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista e Presidente - CPF sob o nº 774.208.619-00

MARCELO NEGRINI

Acionista e Secretário - CPF sob o nº 918.080.659-72

CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**CARLOS HENRIQUE DIAS**

Acionista - CNPJ sob nº 24.047.534/0001-31



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS EDUARDO NETO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 38985, inscrito no CPF nº 02295999901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 02295999901 | 38985 | LUIS EDUARDO NETO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022 14:21 SOB Nº 20225626306.
PROTOCOLO: 225626306 DE 13/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213554263. CNPJ DA SEDE: 24578436000120.
NIRE: 41300295336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336**

1

ATA DA 7ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022, às 16 horas, na Rua Fernando de Noronha, nº 1389, Centro, CEP 86060-410, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**, CARLOS HENRIQUE DIAS, CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador CARLOS HENRIQUE DIAS, e MARCELO NEGRINI. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS, que aceitando a incumbência convidou a mim, MARCELO NEGRINI para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

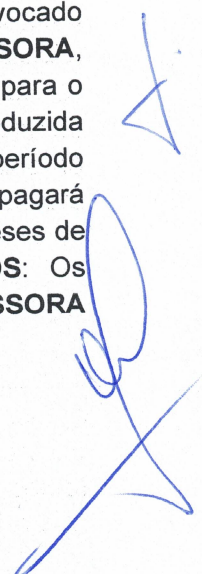
ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: Deliberar sobre: (I) Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para terceira emissão de debêntures privada e fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; (II) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de novas 5.000 (cinco mil) debêntures simples, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade e referida emissão tendo as seguintes características: **1) QUANTIDADE DE DEBÊNTURES A SEREM EMITIDAS:** Será emitido um total de 5.000 (cinco mil) debêntures simples não conversíveis em ações. **2) NÚMERO DE SÉRIES:** A emissão será realizada em 02 (duas) novas séries. **3) MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças; **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de 18 de julho de 2022. **4) DATA DE INÍCIO DA EMISSÃO:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 18 de julho de 2022. **5) VALOR NOMINAL UNITARIO E VALOR TOTAL DA EMISSÃO:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336**

2

5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A emissão será realizada em 02 (duas) novas séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures, as séries 1.^a a 6.^a, objeto de publicação das atas anteriores, não são objeto de modificação por esta ata. **6) FORMA:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável com emissão de cautela. **7) MODALIDADE:** Simples, não conversíveis em ações. **8) ESPÉCIE:** As debêntures serão da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avencas firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios. As garantias ora assumidas pela emissora será objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretroatável, para todos os efeitos legais. **9) VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 96 (noventa e seis) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 18 de julho de 2030 data em que a **EMISSORA** deverá pagar ao(s) debenturista (s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) COLOCAÇÃO:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizado diariamente calculados a partir de 18 de julho de 2022 até as datas das respectivas integralizações. **12) BASE DE REMUNERAÇÃO:** As bases de remuneração do valor unitário das debêntures serão: **a)** para a 7.^a série, de 1,20% (um vírgula vinte por cento) ao mês, expressa na forma de percentual fixo, base 30 (trinta) dias; **b)** para a 8.^a série, de 1,50% (um vírgula vinte por cento) ao mês, expressa na forma de percentual fixo, base 30 (trinta) dias. As séries de debentures 1.^a a 6.^a, objeto de publicação das atas anteriores, não são objeto de modificação por esta ata. Na ausência de apuração e/ou divulgação das referidas taxas por prazo superior a 30 (trinta) dias contados daquela data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal deverá ser convocado Assembleia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a **EMISSORA**, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa divulgada conhecida na data de encerramento do último período até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas. A **EMISSORA** pagará "pro rata temporis" os juros devidos até o dia do efetivo pagamento, nas hipóteses de aquisição facultativa ou vencimento antecipado. **13) DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela **EMISSORA**



TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336****3**

preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancárias(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **13.1.)** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação desta emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Município de Londrina/PR, sem nenhum acréscimo, a qualquer título, dos valores a serem pagos; **13.2.)** As debêntures poderão ser resgatadas parcialmente ou na sua integralidade. **14) AMORTIZAÇÕES:** Fica estabelecido que a critério da diretoria devidamente formalizado, poderão, dentro do período de vencimento das debêntures, ocorrerem amortizações mensais e/ou periódicas da remuneração. **15) JUROS MORATORIOS:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além dos juros remuneratórios, tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **16) AQUISIÇÃO FACULTATIVA:** A **EMISSORA** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. As debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16.1)** Na hipótese da **EMISSORA** proceder a aquisição facultativa das debêntures desta emissão que estejam em circulação, o respectivo pagamento será efetuado pela **EMISSORA** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s). **17) VENCIMENTO ANTECIPADO:** Declarar-se a antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **EMISSORA** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **17.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **EMISSORA**, cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **EMISSORA**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; **17.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela **EMISSORA** ou por qualquer credor; **17.3)** decretação de falência da **EMISSORA**; **17.4)** falta de cumprimento pela **EMISSORA** de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **17.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da **EMISSORA**, em razão de inadimplência contratual e cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da **EMISSORA**. previstas nesta

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336**

4

Escritura de Emissão. **18) PUBLICIDADE:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação da sede da **EMISSORA**. **19) DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes quaisquer das obrigações pecuniárias da **EMISSORA**, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. **20) INADIMPLÊNCIA DOS DEBENTURISTAS.** **21) DIREITO DE PREFERÊNCIA.** **22) OPÇÃO DE VENDA DOS DEBENTURISTAS.** Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, ninguém se manifestou.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1o da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Sr. Carlos Henrique Dias, Presidente. CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador Carlos Henrique Dias, e eu, Marcelo Negrini.

Londrina, 18 de julho de 2022.


CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista e Presidente - CPF sob o nº 774.208.619-00


MARCELO NEGRINI

Acionista e Secretário - CPF sob o nº 918.080.659-72

CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**CARLOS HENRIQUE DIAS**

Acionista - CNPJ sob nº 24.047.534/0001-31



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Luis Eduardo Neto, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 38985, inscrito no CPF nº 02295999901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 02295999901 | 38985 | LUIS EDUARDO NETO |



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 14:21 SOB Nº 20225016052.
PROTOCOLO: 225016052 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209897437. CNPJ DA SEDE: 24578436000120.
NIRE: 41300295336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.
CNPJ Nº 24.578.436/0001-20
NIRE 41300295336

1

ATA DA 6ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

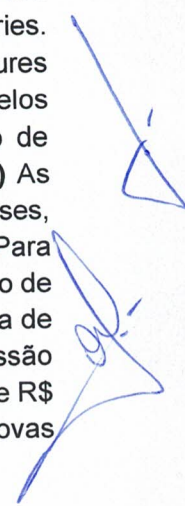
DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 6 (seis) dias do mês de abril de 2021, às 16 horas, na Rua Fernando de Noronha, nº 1389, Centro, CEP 86060-410, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A**, CARLOS HENRIQUE DIAS, CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador CARLOS HENRIQUE DIAS, e MARCELO NEGRINI. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade a Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS, que aceitando a incumbência convidou a mim, MARCELO NEGRINI para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: Deliberar sobre: **(1)** Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para segunda emissão de debêntures privada e fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; **(2)** Outros assuntos de interesse da sociedade.

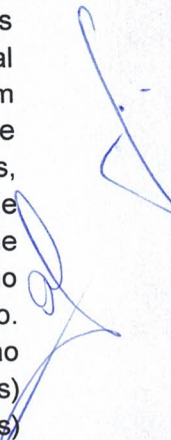
DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de novas 5.000 (cinco mil) debêntures simples, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade e referida emissão tendo as seguintes características: **1) QUANTIDADE DE DEBÊNTURES A SEREM EMITIDAS:** Será emitido um total de 5.000 (cinco mil) debêntures simples não conversíveis em ações. **2) NÚMERO DE SÉRIES:** A emissão será realizada em 02 (duas) novas series. **3) MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: 3.1)** As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças; **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de 01 de maio de 2021. **4) DATA DE INÍCIO DA EMISSAO:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 01 de maio de 2021. **5) VALOR NOMINAL UNITARIO E VALOR TOTAL DA EMISSAO:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A emissão será realizada em 02 (duas) novas



TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.
CNPJ Nº 24.578.436/0001-20
NIRE 41300295336

2

series, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures, as séries de debentures 1.^a a 4.^a, objeto de publicação de ata anterior, não são objeto de modificação por esta ata. **6) FORMA:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável com emissão de cautela. **7) MODALIDADE:** Simples, não conversíveis em ações. **8) ESPÉCIE:** As debêntures serão da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avencas firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios. As garantias ora assumidas pela emissora será objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretroatável, para todos os efeitos legais. **9) VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 01 de maio de 2029 data em que a **EMISSORA** deverá pagar ao(s) debenturista (s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) COLOCAÇÃO:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), atualizado diariamente calculados a partir de 01 de maio de 2021 até as datas das respectivas integralizações. **12) BASE DE REMUNERAÇÃO:** As bases de remuneração do valor unitário das debêntures serão: **a)** para a **5^a série**, de 200% (duzentos por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias; **b)** para a **6^a série**, de 0,8% (oito décimos por cento) ao mês, expressa na forma de percentual fixo, base 30 (trinta) dias. As séries de debentures 1.^a a 4.^a, objeto de publicação de ata anterior, não são objeto de modificação por esta ata. Na ausência de apuração e/ou divulgação das referidas taxas por prazo superior a 30 (trinta) dias contados daquela data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal deverá ser convocada Assembleia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a **EMISSORA**, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa divulgada conhecida na data de encerramento do último período até a data da deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas. A **EMISSORA** pagará "pro rata temporis" os juros devidos até o dia do efetivo pagamento, nas hipóteses de aquisição facultativa ou vencimento antecipado. **13) DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela **EMISSORA** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancárias(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s)



TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.
CNPJ Nº 24.578.436/0001-20
NIRE 41300295336

3

mesmo(s). **13.1.)** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação desta emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Município de Londrina/PR, sem nenhum acréscimo, a qualquer título, dos valores a serem pagos; **13.2.)** As debêntures poderão ser resgatadas parcialmente ou na sua integralidade. **14) AMORTIZAÇÕES:** Fica estabelecido que a critério da diretoria devidamente formalizado, poderão, dentro do período de vencimento das debêntures, ocorrerem amortizações mensais e/ou periódicas da remuneração. **15) JUROS MORATORIOS:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além dos juros remuneratórios, tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **16) AQUISIÇÃO FACULTATIVA:** A **EMISSORA** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. As debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16.1)** Na hipótese da **EMISSORA** proceder a aquisição facultativa das debêntures desta emissão que estejam em circulação, o respectivo pagamento será efetuado pela **EMISSORA** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s). **17) VENCIMENTO ANTECIPADO:** Declarar-se a antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **EMISSORA** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **17.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **EMISSORA**, cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **EMISSORA**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; **17.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela **EMISSORA** ou por qualquer credor; **17.3)** decretação de falência da **EMISSORA**; **17.4)** falta de cumprimento pela **EMISSORA** de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **17.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da **EMISSORA**, em razão de inadimplência contratual e cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da **EMISSORA**, previstas nesta Escritura de Emissão. **18) PUBLICIDADE:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.
CNPJ Nº 24.578.436/0001-20
NIRE 41300295336

4

veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação da sede da **EMISSORA**. **19) DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes quaisquer das obrigações pecuniárias da **EMISSORA**, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. **20) INADIMPLÊNCIA DOS DEBENTURISTAS.** **21) DIREITO DE PREFERÊNCIA.** **22) OPÇÃO DE VENDA DOS DEBENTURISTAS.** Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, ninguém se manifestou.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Sr. Carlos Henrique Dias, Presidente. CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador Carlos Henrique Dias, e eu, Marcelo Negrini.

Londrina, 06 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista e Presidente - CPF sob o nº 774.208.619-00

MARCELO NEGRINI

Acionista e Secretário - CPF sob o nº 918.080.659-72

CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista - CNPJ sob nº 24.047.534/0001-31



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS EDUARDO NETO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 38985, inscrito no CPF nº 02295999901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 02295999901 | 38985 | LUIS EDUARDO NETO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 13:48 SOB Nº 20213146916.
PROTOCOLO: 213146916 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103710262. CNPJ DA SEDE: 24578436000120.
NIRE: 41300295336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336**

1

ATA DA 5ª (QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020, às 16 horas, na Rua Rio Grande do Norte, 404, Box 1, Centro, CEP 86026-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

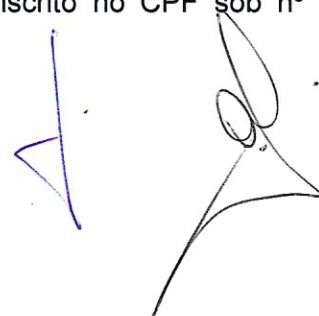
CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**, CARLOS HENRIQUE DIAS, CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador CARLOS HENRIQUE DIAS, e MARCELO NEGRINI. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade a Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS, que aceitando a incumbência convidou a mim, MARCELO NEGRINI para secretaria-la, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: Deliberar sobre: **(1)** reeleição dos membros da diretoria da Companhia **(2)** alteração de endereço da sede da Companhia; **(3)** a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre o endereço da sede da Companhia.

DELIBERAÇÕES: I – Os Acionistas, por unanimidade de votos, após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram aprovar:

1. a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia: ficam, neste ato, reeleitos para um mandato unificado de 02 (dois) anos os Srs: (i) **CARLOS HENRIQUE DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 05/12/1970, inscrito no CPF sob nº



TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336****2**

774.208.619-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.195.645-3, SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado de Paraná, na Rua Paulo Kawassaki, nº 130, apartamento 201, CEP 86060-290, Jardim Dom Bosco, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; e (ii) **MARCELO NEGRINI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 29/05/1973, inscrito no CPF sob o nº 918.080.659-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.636.108-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua João Huss, nº 406, apartamento 1504, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-490, para o cargo de **Diretor Comercial**, deliberação aprovada por unanimidade de votos;

2. a) Deliberam os acionistas, por unanimidade, alterar o endereço da sede da Companhia que passa da Rua Rio Grande do Norte, nº 404, Box 1, Centro, CEP 86026-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná, para a Rua Fernando de Noronha, nº 1389, Centro CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; e **b)** Dessa forma, aprovam a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 2º - A sociedade é sediada à Rua Fernando de Noronha, nº 1389, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, onde tem, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, conforme deliberação em Assembleia geral.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1o da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Sr. Carlos Henrique Dias, Presidente. CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador Carlos Henrique Dias, e eu, Marcelo Negrini.

Londrina, 06 de outubro de 2020.

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

3

CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista e Presidente - CPF sob o nº 774.208.619-00

MARCELO NEGRINI

Acionista e Secretário - CPF sob o nº 918.080.659-72

CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista - CNPJ sob nº 24.047.534/0001-31



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS EDUARDO NETO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 38985, inscrito no CPF nº 02295999901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 02295999901 | 38985 | LUIS EDUARDO NETO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2020 18:20 SOB Nº 20205834949.
PROTOCOLO: 205834949 DE 19/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005019257. CNPJ DA SEDE: 24578436000120.
NIRE: 41300295336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336**

Página 1.

ATA DA 4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020, às 10 horas, na Rua Rio Grande do Norte, 404, Box 1, Centro, CEP 86026-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: Reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A**, CARLOS HENRIQUE DIAS, CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador CARLOS HENRIQUE DIAS, e MARCELO NEGRINI. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade a Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS, que aceitando a incumbência convidou a mim, MARCELO NEGRINI para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: Deliberar sobre: **(1)** A redução do capital social do Acionista Carlos Henrique Dias com restituição ao acionista **(2)** A redução do capital social do Acionista Marcelo Negrini com restituição ao acionista **(3)** alteração do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação anterior;

DELIBERAÇÕES: I – Os Acionistas, por unanimidade de votos, após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram aprovar:

1. Aprovar a redução do capital social do sócio CARLOS HENRIQUE DIAS na Sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336**

Página 2.

II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 150.000,00 (cento e cinquenta mil) ações representativas do capital social da Sociedade, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e nominativas e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a correspondente restituição de capital ao sócio. Com a redução, o sócio CARLOS HENRIQUE DIAS passará a ser titular do capital social da Sociedade no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) reais, dividido em 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentos) ações com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 22.750 (vinte e duas mil e setecentos e cinquenta) ações ordinárias e nominativas e 22.750 (vinte e duas mil e setecentos e cinquenta) ações preferenciais e nominativas.

2. Aprovar a redução do capital social do sócio MARCELO NEGRINI na Sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 150.000,00 (cento e cinquenta mil) ações representativas do capital social da Sociedade, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e nominativas e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a correspondente restituição de capital ao sócio. Com a redução, o sócio MARCELO NEGRINI passará a ser titular do capital social da Sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias e nominativas e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais e nominativas.

3. Com a redução do capital social de titularidade de CARLOS HENRIQUE DIAS e MARCELO NEGRINI, o capital social total da sociedade será reduzido em 300.000,00 (trezentos mil reais), para passar a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (quatrocentas mil) ações com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias e nominativas e 50.000 (cinquenta mil).



TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**CNPJ Nº 24.578.436/0001-20****NIRE 41300295336**

Página 3.

4. A eficácia das deliberações fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial; e (iii) aprovação prévia pelos debenturistas, nos termos do parágrafo 3º do referido artigo 174 da LSA;

5. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da Sociedade.

6. Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da LSA;

7. Autorizar que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado em moeda corrente do País e/ou compensação de créditos da Companhia para com os acionistas;

8. A alteração, em face das deliberações anteriores, do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 6º - O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 50.00 (cinquenta mil) ações ordinárias e nominativas, e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais e nominativas, todas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.”

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Sr. Carlos Henrique Dias, Presidente. CHA



TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

Página 4.

ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador Carlos Henrique Dias, e eu, Marcelo Negrini.

Londrina, 05 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DIAS
Acionista e Presidente - CPF sob o nº 774.208.619-00

MARCELO NEGRINI
Acionista e Secretário - CPF sob o nº 918.080.659-72

CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CARLOS HENRIQUE DIAS
Acionista - CNPJ sob nº 24.047.534/0001-31



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS EDUARDO NETO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 38985, inscrito no CPF nº 02295999901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 02295999901 | 38985 | LUIS EDUARDO NETO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 14:39 SOB Nº 20205348521.

PROTOCOLO: 205348521 DE 17/09/2020 14:23.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004378210. NIRE: 41300295336.

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 17/09/2020

www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

Página 1 de 3.

ATA DA 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018, às 10 horas, na Rua Rio Grande do Norte, 404, Box 1, Centro, CEP 86026-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Paragrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A**, CARLOS HENRIQUE DIAS, CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador CARLOS HENRIQUE DIAS, e MARCELO NEGRINI. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade a Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS, que aceitando a incumbência convidou a mim, MARCELO NEGRINI para secretaria-la, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: Deliberar sobre: **(1)** A redução do capital social do Acionista Carlos Henrique Dias com restituição ao acionista **(2)** O aumento do capital social do Acionista Marcelo Negrini **(3)** alteração do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação anterior.

DELIBERAÇÕES: I – Os Acionistas, por unanimidade de votos, após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram aprovar:

1. aprovar a redução do capital social do sócio CARLOS HENRIQUE DIAS na Sociedade, no valor de R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 245.500

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 08:28 SOB Nº 20190934808.
PROTOCOLO: 190934808 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905223547. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

Página 2 de 3.

(duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos) ações representativas do capital social da Sociedade, sendo 122.750 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta) ações ordinárias e nominativas e 122.750 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta) ações preferenciais e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a correspondente restituição de capital ao sócio. Com a redução, o sócio CARLOS HENRIQUE DIAS passará a ser titular do capital social da Sociedade no valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos) reais, dividido em 195.500 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos) ações com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 97.750 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta) ações ordinárias e nominativas e 97.750 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta) ações preferenciais e nominativas.

2. aprovar o aumento de capital social do sócio MARCELO NEGRINI na Sociedade, no valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), mediante emissão de 195.500 (cento e noventa e cinco mil e quinhentas mil) ações representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 97.550 (noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta) ações ordinárias e nominativas e 97.550 (noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta) ações preferenciais e nominativas. Com o aumento, o sócio MARCELO NEGRINI passará a ser titular do capital social da Sociedade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo 100.000 (cento mil) ações ordinárias e nominativas e 100.000 (cento mil) ações preferenciais e nominativas

2.1 A integralização do capital de MARCELO NEGRINI, correspondente ao seu aumento de capital, no valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), dar-se-á com a conversão de créditos de mútuo que possui contra a sociedade, que serão convertidos em capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 08:28 SOB Nº 20190934808.
PROTOCOLO: 190934808 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905223547. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

Página 3 de 3.

4. Com a redução do capital social de titularidade de CARLOS HENRIQUE DIAS, simultânea ao aumento do capital social de titularidade de MARCELO NEGRINI, o capital social total da sociedade será reduzido em R\$ 50.000, (cinquenta mil reais), para passar a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias e nominativas e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais e nominativas.

5. A eficácia das deliberações fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial; e (iii) aprovação prévia pelos debenturistas, nos termos do parágrafo 3º do referido artigo 174 da LSA;

6. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da Sociedade.

7. Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da LSA;

8. Autorizar que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado em moeda corrente do País e/ou compensação de créditos da Companhia para com os acionistas;

9. A alteração, em face das deliberações anteriores, do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 08:28 SOB Nº 20190934808.
PROTOCOLO: 190934808 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905223547. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

Página 4 de 3.

“**Art. 6º** - O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 200.00 (duzentas mil) ações ordinárias e nominativas, e 200.000 (duzentos e duas mil) ações preferenciais e nominativas, todas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.”

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Sr. Carlos Henrique Dias, Presidente. CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador Carlos Henrique Dias, e eu, Marcelo Negrini.

Londrina, 31 de outubro de 2018.



Oscar Gonçalves Sobrinho
Notário Vitalício

CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista e Presidente - CPF sob o nº 774.208.619-00



MARCELO NEGRINI

Oscar Gonçalves Sobrinho
Notário Vitalício

Acionista e Secretário - CPF sob o nº 918.080.659-72



Oscar Gonçalves Sobrinho
Notário Vitalício

CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista - CNPJ sob nº 24.047.534/0001-31

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 08:28 SOB Nº 20190934808.
PROTOCOLO: 190934808 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905223547. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

10° TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ipirorã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

PR

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CARLOS HENRIQUE DIAS MARCELO NEGRINI *****
SELO: rLOds . haep8 . nxq2Q - CONTROLE: Pn5Ay . 777XJ *****
SELO: yLOds . haep8 . DRq2Q - CONTROLE: Pn4Ay . DcuL4 *****
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé Londrina, 16 de Abril de 2019 - 16:47:54h
Em Teste _____ da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 08:28 SOB Nº 20190934808.
PROTOCOLO: 190934808 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905223547. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

1

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018, às 10 horas, na Rua Rio Grande do Norte, 404, Box 1, Centro, CEP 86026-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Paragrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A**, CARLOS HENRIQUE DIAS, CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador CARLOS HENRIQUE DIAS, e MARCELO NEGRINI. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade a Sr. CARLOS HENRIQUE DIAS, que aceitando a incumbência convidou a mim, MARCELO NEGRINI para secretaria-la, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: Deliberar sobre: **(1)** reeleição dos membros da diretoria da Companhia **(2)** alteração do artigo 12º, alínea 'a' do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: I – Os Acionistas, por unanimidade de votos, após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram aprovar:

1. a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia: ficam, neste ato, reeleitos para um mandato unificado de 02 (dois) anos os Srs: (i) **CARLOS HENRIQUE DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 05/12/1970, inscrito no CPF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:38 SOB Nº 20187227071.
PROTOCOLO: 187227071 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190082163. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

2

774.208.619-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.195.645-3, SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado de Paraná, na Rua Paulo Kawassaki, nº 130, apartamento 201, CEP 86060-290, Jardim Dom Bosco, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; e (ii) **MARCELO NEGRINI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 29/05/1973, inscrito no CPF sob o nº 918.080.659-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.636.108-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua João Huss, nº 406, apartamento 1504, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-490, para o cargo de **Diretor Comercial**, deliberação aprovada por unanimidade de votos;

2. Alteração do artigo 12, alínea 'a', do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Art. 12º** - Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

(a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliário e demais órgãos relacionados;

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Sr. Carlos Henrique Dias, Presidente. CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo sócio administrador Carlos Henrique Dias, e eu, Marcelo Negrini.

Londrina, 25 de outubro de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:38 SOB Nº 20187227071.
PROTOCOLO: 187227071 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900082163. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

3



CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista e Presidente - CPF sob o nº 774.208.619-00



MARCELO NEGRINI

Acionista e Secretário - CPF sob o nº 918.080.659-72



CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CARLOS HENRIQUE DIAS

Acionista - CNPJ sob nº 24.047.534/0001-31



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:38 SOB Nº 20187227071.
PROTOCOLO: 187227071 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900082163. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ/MF 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2017, às 10 horas, na Rua Rio Grande do Norte, 404, Box 1, Centro, CEP 86026-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Sendo dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face o comparecimento de todos os acionistas.

PRESEÇA: Reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CARLOS HENRIQUE DIAS, CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na pessoa do sócio administrador CARLOS HENRIQUE DIAS, e MARCELO NEGRINI. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o acionista CARLOS HENRIQUE DIAS, que aceitando a incumbência convidou a mim, MARCELO NEGRINI para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e se iniciando os trabalhos.

ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: I – Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para primeira emissão de debêntures privada, fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; II – Outros assuntos de interesse da sociedade.

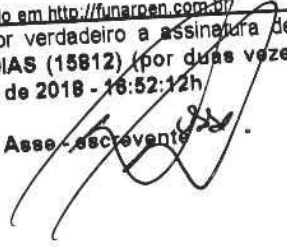
DELIBERAÇÕES: I – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 5.000 (cinco mil) debêntures simples, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade e referida emissão tendo as seguintes características: **1) QUANTIDADE DE DEBÊNTURES A SEREM EMITIDAS:** Será emitido um total de 5.000 (cinco mil) debêntures simples. **2) NÚMERO DE SÉRIES:** A emissão será realizada em 04 (quatro) series. **3) MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 (noventa e seis) meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de 02 de Outubro de 2017. **4) DATA DE INICIO DA EMISSAO:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 02 de Outubro de 2017. **5) VALOR NOMINAL UNITÁRIO E VALOR TOTAL DA EMISSÃO:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A emissão será realizada em 04 (quatro) séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) FORMA:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) MODALIDADE:** Simples, não conversíveis em ações. **8) ESPÉCIE:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja,

 **5º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr**
Av. Maringá, 191, Vitória - 86060-000 - Fone: (43) 3336-2020
contato@quintotabelionato.londrina.br
R. P. 558 - F. Av. Maringá, Curitiba.

66pdk. G6D6W

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeiro a assinatura de **CARLOS HENRIQUE DIAS (15812)** (por duas vezes). Dou fé,
24 de janeiro de 2018 - 16:52:12h

Leonardo de Asse - Escrevente



Válido somente com selo de autenticidade, qualquer simulação ou rasura será considerado tentativa de fraude.


DE NOTAS DE LONDRINA-PR TEL: 43 3336-2020
Av. Maringá, 191
CEP 86.060-000
Ademir Luiz Ehlers
Tabelião Designado
Leonardo de Asse
Escrevente

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ/MF 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

vencerão em 01 de Outubro de 2027 data em que a **EMISSORA** deverá pagar ao(s) debenturista (s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) COLOCAÇÃO:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizado na forma prevista no item 12, calculados a partir 01 de agosto de 2017 até as datas das respectivas integralizações. **12) BASE DE REMUNERAÇÃO:** a) A base de remuneração da **1ª série** a partir da data de emissão, será a variação mensal de 1,20% (um, vinte por cento) ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. b) A base de remuneração da **2ª série** será de 1,80% (um e oitenta por cento), expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. c) A base de remuneração da **3ª série** de 130% (cento e trinta por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. d) A base de remuneração da **4ª série** de 150% (cento e cinquenta por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **13) DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela **EMISSORA** preferencialmente através de depósito em conta (s) corrente(s) bancárias(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **14) JUROS MORATORIOS:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0 (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **15) AQUISIÇÃO FACULTATIVA:** A **EMISSORA** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto nos parágrafos 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. s debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16) VENCIMENTO ANTECIPADO:** Declarar-se a antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **EMISSORA** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **EMISSORA**, cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **EMISSORA**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela **EMISSORA**; **16.3)** decretação de falência da **EMISSORA**; **16.4)** falta de cumprimento, pela **EMISSORA** de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **16.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da **EMISSORA**, previstas na Escritura de Emissão. **17) PUBLICIDADE:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. **18) DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS:**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ/MF 24.578.436/0001-20

NIRE 41300295336

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

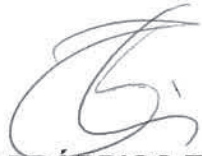
Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes quaisquer das obrigações pecuniárias da **EMISSORA**, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizam sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Londrina, 02 de Outubro de 2017. (a.a) CARLOS HENRIQUE DIAS – Presidente da Mesa e Acionista, MARCELO NEGRINI – Secretário e acionista, e CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Acionista.



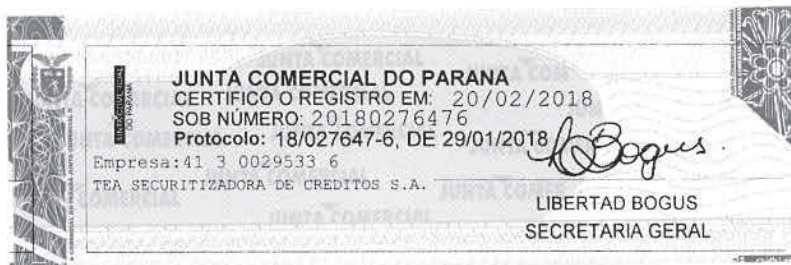
CARLOS HENRIQUE DIAS
Presidente da Mesa e Acionista



MARCELO NEGRINI
Secretário da Mesa e Acionista



CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista



**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 1 de 18.

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (26/08/2016), às 09:00 hrs (nove horas), na sede da sociedade empresária de responsabilidade limitada **TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.578.436/0001-20, sita à Rua Rio Grande do Norte, nº 404, Box 01, Centro, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.026-490, reuniram-se, na qualidade de sócios da sociedade de responsabilidade limitada, representando 100% (cem por cento) do capital social, desse modo dispensando as formalidades de convocação, à luz do art. 1.072, § 2º, do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002) e art. 124, § 4º, da Lei da S/A (Lei nº 6.404/76), as seguintes pessoas: (i) **CARLOS HENRIQUE DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 05/12/1970, inscrito no CPF sob o nº 774.208.619-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.195.645-3, SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00630182481, emitida pelo DETRAN PR na data de 23/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paulo Kawassaki, nº 130, apartamento 201, CEP 86060-290, Jardim Dom Bosco; e (ii) **CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.047.534/0001-31, registrada em 22/01/2016, sob nº 7.912, perante o 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Londrina – PR, com sede na Rua Paulo Kawassaki, nº 130, apartamento 201, Jardim Dom Bosco, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060-290, neste ato representada pelo sócio administrador **CARLOS HENRIQUE DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 2 de 18.

Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 05/12/1970, inscrito no CPF sob o nº 774.208.619-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.195.645-3, SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00630182481, emitida pelo DETRAN PR na data de 23/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paulo Kawassaki, nº 130, apartamento 201, CEP 86060-290, Jardim Dom Bosco. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DIAS**, devidamente qualificado, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Sr. **MARCELO NEGRINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 29/05/1973, inscrito no CPF sob o nº 918.080.659-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.636.108-3 SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02128983425, emitida pelo DETRAN PR na data de 06/03/1992, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Huss, nº 406, apartamento 1504, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-490, para secretariá-lo, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou instalada a reunião e inicialmente esclareceu que:

(a) ele, **CARLOS HENRIQUE DIAS** e a pessoa jurídica **CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** são os únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de **TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS LTDA.**, cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208366516, em 12/04/2016, com o capital registrado e integralizado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), constituído por 450.000 (quatrocentos e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 3 de 18.

cinquenta mil) quotas do valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, pertencendo a cada sócio a seguinte proporção de quotas: CARLOS HENRIQUE DIAS possuidor de 445.500 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); e CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÃO LTDA., possuidor de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

(b) que o atual objetivo da sociedade é a aquisição e securitização de créditos, referentes a recebíveis empresariais mercantis e títulos de créditos oriundos de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, no exercício de atividade comercial, industrial e/ou prestação de serviço, que sejam passíveis de securitização, e emissão e colocação no mercado privado de debêntures e outros títulos de créditos.

1) Em seguida, o Sr. Presidente, após os esclarecimentos necessários, colocou em discussão e votação o ingresso na presente sociedade empresária por quotas de responsabilidade, na qualidade de sócio, do Sr. MARCELO NEGRINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 29/05/1973, inscrito no CPF sob o nº 918.080.659-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.636.108-3 SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02128983425, emitida pelo DETRAN PR na data de 06/03/1992, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Huss, nº 406, apartamento 1504, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-490, deliberação aprovada por unanimidade de votos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.**

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 4 de 18.

2) Em razão do ingresso do sócio MARCELO NEGRINI, o sócio CARLOS HENRIQUE DIAS, possuidor de 445.500 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), cede e transfere 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o sócio MARCELO NEGRINI, por cessão onerosa, de forma irrevogável, conforme contrato particular de cessão onerosa de cotas, com condições e encargos. O sócio CARLOS HENRIQUE DIAS dá ao sócio MARCELO NEGRINI, plena, geral e rasa quitação das cessões das quotas ora efetuadas, para nada mais reclamar ou receber, operação realizada com expressa anuência e concordância da sócia CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

3) Em consequência das alterações formuladas, o capital social que é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas indivisíveis, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas, em moeda corrente nacional, passará a ser da seguinte forma:

| Sócio | Quotas | Valor (R\$) | Porcentagem |
|----------------------|---------|-------------|-------------|
| CARLOS HENRIQUE DIAS | 441.000 | 441.000,00 | 98% |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 5 de 18.

| | | | |
|--|---------|------------|------|
| CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 4.500 | 4.500,00 | 1% |
| MARCELO NEGRINI | 4.500 | 4.500,00 | 1% |
| TOTAL | 450.000 | 450.000,00 | 100% |

4) Em seguida, o Sr. Presidente, após os esclarecimentos necessários e considerando a deliberação anterior, propôs a transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta capital sob a denominação de **TEA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS LTDA.**, em sociedade anônima, sob a denominação de **TEA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, continuando a sociedade com o mesmo objeto social, tudo de modo a dar continuidade nos negócios em curso, mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976, sendo a proposta unanimemente aprovada pelos sócios.

5) Decidiu-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias e nominativas, e 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações preferenciais e nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas, na

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 6 de 18.

exata proporção do valor das respectivas quotas, ficando a lista de subscrição e ações subscritas da seguinte forma:

5.1) Lista de subscrição: cabe ao acionista (i) CARLOS HENRIQUE DIAS, devidamente qualificado, 220.500 (duzentos e vinte mil e quinhentas) ações ordinárias e nominativas e 220.500 (duzentos e vinte mil e quinhentas) ações preferenciais e nominativas, ao acionista (ii) CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente qualificado, 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias e nominativas e 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais e nominativas, e ao acionista (iii) MARCELO NEGRNI, devidamente qualificado, 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias e nominativas e 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais e nominativas. Outrossim, acompanha o Estatuto Social, o comprovante de depósito previsto no inciso III, do artigo 80, da Lei nº 6.404/1976.

5.2) Ações subscritas: 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias e nominativas, e 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações preferenciais e nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Percentual de integralização das ações: 100% (cem por cento). Distribuição por subscritor: (i) CARLOS HENRIQUE DIAS – 98% (noventa e oito por cento) das ações ordinárias e nominativas e 98% (noventa e oito por cento) das ações preferenciais e nominativas; (ii) CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.– 1% (hum por cento) das ações ordinárias e nominativas e 1% (hum por cento) das ações preferenciais e nominativas; e (iii)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 7 de 18.

MARCELO NEGRNI – 1% (hum por cento) das ações ordinárias e nominativas e 1% (hum por cento) das ações preferenciais e nominativas.

6) Prosseguindo os trabalhos, propôs o Sr. Presidente que a sociedade anônima se regesse por um Estatuto Social, que fora devidamente lido por mim aos presentes, e em seguida posto em discussão e votação, o qual fora aprovado por unanimidade de votos, pelo que o Estatuto Social da **TEA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.** passa a ter a redação estabelecida ao final desta ata de reunião.

7) Considerando as disposições estatutárias, iniciou-se a eleição dos membros da diretoria e a fixação das respectivas remunerações, sendo que os acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição dos Srs. (a) CARLOS HENRIQUE DIAS, devidamente qualificado, para o cargo de Diretor Presidente e o (b) MARCELO NEGRINI, devidamente qualificado, para o cargo de Diretor Comercial, ambos com mandato de 02 (dois) anos, conforme previsão estatutária, sendo que tomaram posse nesta data e assinaram o livro de posse e de administração, para os quais foi aprovada, por unanimidade de votos, remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada Diretor. Considerando as deliberações mencionadas, os membros eleitos da Diretoria aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a direção da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 8 de 18.

8) Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, de que trata a Instrução CVM nº 358/2002, aprovada por unanimidade de votos, razão pela qual foi distribuído o respectivo de Termo de Adesão, que foi devidamente assinado pelos Diretores eleitos.

9) Após, o Sr. Presidente abriu para discussão e votação a definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais, sendo que restou aprovado, por unanimidade de votos, que as publicações dos atos da Companhia serão realizadas no "Diário Oficial do Estado do Paraná" e no "Jornal de Londrina". Por fim, o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue acompanhada do inteiro teor do ESTATUTO SOCIAL DA TEA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., assinada por mim e pelo Presidente, por todos os acionistas e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

ESTATUTO SOCIAL DA TEA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - Sob a denominação **TEA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 9 de 18.

Art. 2º - A sociedade é sediada à Rua Rio Grande do Norte, nº 404, Box 01, Centro, CEP 86026-490, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, onde tem, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, conforme deliberação em Assembleia Geral.

Art. 3º - A sociedade tem como objeto a aquisição e securitização de créditos, referentes a recebíveis empresariais mercantis e títulos de créditos oriundos de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, no exercício de atividade comercial, industrial e/ou prestação de serviço, que sejam passíveis de securitização, e emissão e colocação no mercado privado de debêntures e outros títulos de créditos.

Parágrafo Primeiro. Fica vedada a prática dos seguintes atos, até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos emitidos:

- (a) Alteração voluntária do administrador;
- (b) Redução do capital social, incorporação, fusão, cisão ou dissolução;
- (c) Cessão dos créditos aos sócios e/ou administradores, ou a qualquer pessoa a ele relacionada, em condições distintas às previstas nos contratos de cessão de crédito ou nos instrumentos de emissão dos títulos.

Parágrafo Segundo. O disposto no parágrafo primeiro não se aplica caso haja prévia autorização dos detentores de cinquenta por cento ou mais do valor nominal dos referidos títulos, excluídos de tal cômputo aqueles eventualmente detidos pelo administrador, sociedade coligada ou submetida a controle comum,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 10 de 18.

em reunião de sócios especificamente convocada e realizada para deliberar sobre o assunto tratado.

Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A sociedade não poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais, tampouco integrar grupo de sociedades, conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, hipótese em que se incluem seus acionistas e diretores.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Art. 6º - O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias e nominativas, e 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) ações preferenciais e nominativas, todas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, observadas as exigências estatutárias, e da seguinte forma:

- (a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- (b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 11 de 18.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos dois diretores.

§ 5º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

§ 6º - Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 7º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 8º - As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando, contudo, das seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; (b) prioridade no recebimento de dividendo legal obrigatório.

Art. 9º - As ações serão indivisíveis perante à sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 12 de 18.

Capítulo III

Da Administração da Sociedade

Art. 10º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

§ 1º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros acionistas ou não, que se denominarão Diretores.

§ 2º - Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 3º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 11º - Compete aos Diretores, individualmente ou em conjunto, praticar todos e quaisquer atos necessários à realização do objeto social da Companhia.

§ 1º - Os negócios jurídicos que impliquem em direitos e/ou deveres à Companhia, com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes de uma única operação ou fracionadas em diversas operações com a mesma parte ou parte relacionadas, estão condicionados à assinatura de ciência e concordância do Diretor Presidente.

Art. 12º - Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

(a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desta;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 13 de 18.

- (b) representar ativa e passivamente a Companhia, em juízo ou fora, especialmente para receber citação ou notificação judicial;
- (c) instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- (d) executar as operações e atividades da Companhia;
- (e) implementar dos planos e orçamentos da Companhia;
- (f) o voto de qualidade em caso de empate das deliberações da Diretoria.

Art. 13º - Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou alguém por ele, 10 (dez) ações, integralizadas, da sociedade, para garantia de sua gestão.

§ 1º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 2º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu.

§ 3º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - O quórum mínimo para deliberações é de 2 (dois) diretores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 14 de 18.

§ 6º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

Art. 14º - A remuneração dos diretores será fixada em Assembleia Geral, em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Art. 15º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que poderá lhes fixar honorários.

Art. 16º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará em caráter não permanentemente.

Capítulo V

Da Assembleia Geral

Art. 17º - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Parágrafo único - As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 15 de 18.

Art. 18º - Só poderão participar das assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas, quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 19º - Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exibirão o recibo de depósito de suas ações.

Art. 20º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único - A assembleia geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Art. 21º - É de competência exclusiva de Assembleia Geral e dependem da necessária aprovação de acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do capital social com direito a voto para deliberarem sobre:

- (a) as matérias previstas no art. 136, da Lei nº 6.404/76;
- (b) alteração do Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, adoção de regime de capital autorizado e aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 16 de 18.

- (e) distribuição dos lucros e dividendos na forma da lei;
- (f) atribuição a terceiros (inclusive administradores, empregados e afins) de participação nos lucros da Companhia;
- (g) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social para restituição aos acionistas.

Capítulo VI

Dos Fundos Sociais e dos Dividendos

Art. 22º - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 23º - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 24º - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 17 de 18.

Art. 25º - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26º - O ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na Junta Comercial do Estado do Paraná, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o exercício as operações realizadas no corrente ano.

Art. 27º - A realização de negócios entre acionistas, entre diretores ou entre acionistas e diretores, que envolvam direitos e obrigações relativos à Companhia, dependem da aprovação prévia de acionistas que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social.

Art. 28º - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Art. 29º - A Companhia estabelecerá política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, em observância às normas do COAF e à Lei nº 9.613/98.

Art. 30º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ Nº 24.578.436/0001-20

Página 18 de 18.

Art. 31º - As publicações legais dos atos da Companhia serão realizadas no "Diário Oficial do Estado do Paraná" e no periódico "Jornal de Londrina".

Art. 32º - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Londrina, 30 de agosto de 2016.



CARLOS HENRIQUE DIAS

Presidente - CPF sob o nº 774.208.619-00



CHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 24.047.534/0001-31

p.p. CARLOS HENRIQUE DIAS

MARCELO NEGRINI

Secretário - CPF sob o nº 918.080.659-72



Luís Eduardo Neto

Advogado – OAB/PR 38.985

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipirorã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO NEGRINI; CARLOS HENRIQUE DIAS.*****

Selo: 7MGZV . MbUp8 . PGq2Q Controle: PnOAY . ORtqY, Selo: PMGZV . MbUp8 . NYq2Q Controle: PnbAy . HoxjO*****

Consulte esse selo em: www.funafun.com.br*****

Dou fé, Londrina, 30 de Agosto de 2016 - 10:35:15h.

Em Testº _____ da Verdade.

Silene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 12:00 SOB Nº 20166505641.
PROTOCOLO: 166505641 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602467178. NIRE: 41300295336.
TEA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br